

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII
(“Fundo”)
CNPJ/MF nº 21.408.063/0001-51

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA AS MATÉRIAS PREVISTAS NA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO A SER REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019

Ao Cotista do Fundo

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es),

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo, convocou Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019, às 10hs, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na sua sede para deliberar acerca da alteração dos itens 8.2, 11.9.3 e inclusão 11.9.2 mediante a seguinte proposta da Administradora:

Item “I” da Ordem do Dia. A alteração do item 8.2 do Regulamento, que dispõe sobre a alteração do benchmark da Taxa de Performance para índice inflacionário em substituição à Taxa DI e consequentemente a forma de cálculo e de pagamento da Taxa de Performance como um todo, decorreu de um pedido do coordenador líder da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo, por entender que a nova redação proposta teria um melhor alinhamento com a política de investimento do Fundo, visto que as rendas do Fundo são ordinariamente atualizadas pela variação de índices inflacionários.

O 1º (primeiro) período de apuração da Taxa de Performance iniciará na data do encerramento da 4ª emissão de cotas do Fundo, até o último dia útil dos meses de junho ou dezembro, o que primeiro ocorrer. Assim, de acordo com conversas preliminares do Administrador e do Gestor com prestadores de serviço de distribuição, sentiu-se a necessidade de melhor adequação da referida cláusula.

Abaixo segue um quadro comparativo entre os índices do benchmark da Taxa de Performance conforme atualmente prevista no Regulamento e a nova redação proposta:

Data Referencia	Média Yield	IPCA	Novo Benchmark	CDI Acumulado
set 17 a dez 17	1,23%	1,05%	2,30%	2,41%
jan 18 a jun 18	1,81%	1,77%	3,61%	3,17%
jul 18 a dez 18	2,11%	2,23%	4,39%	3,15%
jan 19 a jun 19	1,47%	2,37%	3,87%	3,07%

Item “II” da Ordem do Dia. A Administradora recomenda a inserção do item 11.9.2 no Regulamento para deixar claro que o adiantamento das distribuições mensais poderão ser inferiores ao percentual de 95% dos resultados auferidos no semestre e a alteração do item 11.9.3. do Regulamento faz-se necessária para ajustar a data base a ser considerada para fins de pagamento de rendimentos aos cotistas, alterando do último dia útil para o 5º dia útil do mês subsequente, com pagamento no 10º dia útil de cada mês, de modo a tornar o pagamento operacionalmente mais viável.

Item “III” da Ordem do Dia. Atualmente o Regulamento prevê que terão direito de exercer a preferência na subscrição de cotas de novas emissões os cotistas que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas na data da aprovação da respectiva oferta, contudo, a Gestora e a Administradora entendem que esta data pode se distanciar muito da data do efetivo exercício do direito de preferência, prejudicando os Cotistas que ingressarem no Fundo neste período, pois não teriam preferência na aquisição das novas cotas. Neste sentido, a Administradora recomenda a aprovação da alteração da alínea “iv” da cláusula 12.2 do Regulamento para a data a ser definida no respectivo ato da aprovação da nova oferta.

Item “IV” da Ordem do Dia. A Administradora recomenda a inserção da alínea “vii” na cláusula 12.2 do Regulamento, para estabelecer parâmetros para definição do valor da cota em cada nova emissão, de acordo com os padrões de mercado.

Os quotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, bem como poderão ter acesso à versão do Regulamento em marcas de revisão, nos websites da Administradora, B3 e CVM.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR PROPERTIES – FII**

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação ao endereço indicado na qualificação do Administrador, ou para o e-mail fii@brltrust.com.br).